



Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza


DECRETO N°. 4486, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N°. 4066,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

05 / 08 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi

OAB/SC 47.248

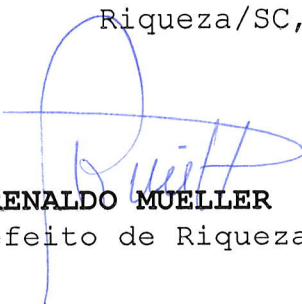
RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;


DECRETA:

Art.1° Fica revogado o Decreto n°. 4066, de 26 de fevereiro de 2021, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 05 de agosto de 2022.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças